



**Tipo de Documento:** PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

**Âmbito de Aplicação:** Mitigação e Limitação de danos

**Título:** PENÍNSULA DA MITRENA

**Código:**

**Revisão:** 1



# PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO



# 2010

O Plano de Emergência Externo, da responsabilidade da Câmara Municipal, destina-se a mitigar e limitar os danos no exterior dos estabelecimentos, organizando as várias entidades e agentes de protecção civil para a protecção da população.

Península da Mitrena



Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:
-----------------------------------	--------	-----------------	-------

 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1

## Parecer da CMPC

Na sequência da reunião da Comissão Municipal de Protecção Civil de Setúbal, realizada no dia 09 de Novembro de 2011, pelas 09:30 horas, no Edifício Sado da CMS, foi apresentada a versão final do Plano de Emergência Externo da Península da Mitrena (revisão 1), elaborado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros de Setúbal.



Assim, emito parecer favorável à aprovação do mesmo e submeto o presente Plano à aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil.

Setúbal, aos 09 de Novembro de 2011,

A Presidente da CMPC de Setúbal

Maria das Dores Meira

			2
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1



## Índice

Nota Introdutória .....	7
PARTE I - Enquadramento Geral do Plano.....	10
1 Introdução .....	11
1.1 Pressupostos Assumidos .....	16
2 Âmbito de Aplicação .....	19
3 Objectivos Gerais.....	22
4 Enquadramento Legal.....	23
5 Antecedentes do Processo de Planeamento .....	24
6 Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território.....	25
7 Activação do Plano .....	26
7.1 Competência para Activação do Plano .....	26
7.2 Critérios para Activação do Plano.....	26
7.3 Publicitação da activação .....	27
8 Programa de Exercícios.....	28
PARTE II - Organização da Resposta .....	29
9 Execução do Plano .....	30
9.1. Actuação.....	30
9.1.1. Execução e Implementação.....	31
9.1.2. Sistema de Gestão da Emergência .....	31
9.1.3. Integração com os Planos de Emergência Internos .....	32
10 Posto de Comando Municipal .....	33
11 Actuação de agentes, organismos e entidades .....	33
11.1. Órgãos de Estrutura e Coordenação Institucional .....	36
11.2. Órgãos de Execução.....	42
11.2.1. Grupo de Socorro e Salvamento.....	42

			3
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



11.2.2.	Grupo de Ordem Pública .....	43
11.2.3.	Grupo de Saúde .....	44
11.2.4.	Grupo de Gestão de Informação de Emergência .....	44
11.2.5.	Grupo de Apoio Social .....	45
11.2.6.	Grupo de Avaliação de Estruturas.....	45
11.2.7.	Grupo de Voluntariado .....	46
11.2.8.	Grupo de Comunicações.....	46
11.2.9.	Grupo de Logística .....	47
11.2.10.	Matérias Perigosas.....	47
12	Níveis de actuação Municipal em Emergência .....	48
12.1.	Prevenção, Mitigação e Preparação .....	49
12.1.1.	Fase de emergência.....	50
12.1.2.	Fase da prevenção de danos.....	50
12.1.3.	Fase de socorro .....	51
12.1.4.	Fase sustentada.....	51
12.2.	Actuação.....	52
12.2.1.	Recuperação a curto prazo .....	53
12.2.2.	A médio e longo prazo .....	53
PARTE III - Áreas de Intervenção .....		56
13	Organização Geral das Operações .....	57
13.1.	Administração de meios e recursos.....	61
13.2.	Logística .....	63
13.3.	Apoio logístico às forças de intervenção.....	65
13.4.	Apoio logístico às populações .....	67
13.5.	Comunicações.....	69
13.6.	Gestão da informação .....	73
13.6.1.	Gestão da informação entre as entidades actuanes nas operações de socorro .....	73

			4
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1



13.6.2.	Gestão da informação às entidades intervenientes no Plano de Emergência .	76
13.6.3.	Gestão da informação à população e aos órgãos de comunicação social ....	77
13.7.	Evacuação .....	81
13.8.	Manutenção da ordem pública .....	84
13.9.	Serviços médicos e transporte de vítimas .....	87
13.10.	Socorro e salvamento .....	92
13.11.	Serviços mortuários .....	94
13.12.	Protocolos .....	97
PARTE IV - Informação Complementar .....		98
Secção I - Organização da Protecção Civil .....		99
14	Mecanismos da estrutura de Protecção Civil .....	100
14.1.	Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil .....	100
14.2.	Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade .....	102
14.3.	Sistema de monitorização, alerta e aviso .....	103
14.3.1.	Monitorização .....	103
14.3.2.	Estado de Alerta Especial no âmbito do SIOPS .....	104
14.3.3.	Avisos à população .....	106
Secção II - Caracterização da Península.....		108
15	Caracterização da área em termos gerais, físicos, sócio-económicos, infra-estruturas, risco, cenários de acidente e cartografia .....	109
15.1.	Caracterização física .....	109
15.2.	Análise demográfica .....	118
15.3.	Caracterização das infra-estruturas .....	120
15.4.	Zona Industrial da Mitrena .....	126
15.5.	Parque Industrial Sapec Bay .....	127

			5
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1

15.6. Indústria Química.....	129
15.7. Reparação e Construção Naval .....	129
15.8. Indústria da Pasta e Papel .....	130
15.9. Porto de Setúbal.....	131
15.10. Impactes Negativos .....	134
15.11. Estratégias para a mitigação do risco .....	134
15.12. Risco e Segurança Ambiental .....	141
15.13. Riscos e cenários .....	144
15.14. Cartografia .....	144
Secção III - Inventário de meios e recursos, listas de contactos, modelos de relatório, modelos de comunicados, lista de controlo e actualização do plano, lista de registos de exercícios, lista de distribuição e glossário.....	145
16 Bibliografia .....	198
17 Glossário .....	200
18 Abreviaturas e acrónimos .....	207

			6
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1

## NOTA INTRODUTÓRIA



A presente versão do Plano de Emergência Externo da Península da Mitrena (PEEPM), tratando-se de um Plano de Emergência Especial foi elaborada pelo Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros de Setúbal (SMPCB) e contou com o apoio da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS) e de responsáveis das entidades públicas e privadas intervenientes e inclui o conjunto de orientações para a preparação, resposta e início da recuperação todos os incidentes de origem natural e/ou antropogénica que, à face do conhecimento e dados actuais, podem afectar a Península da Mitrena e está conforme com a legislação, guias, orientações e códigos de boa prática aplicáveis. As empresas abrangidas por nível de perigosidade elevada, e abrangidas pela directiva Seveso II que se situam na Península da Mitrena são:

- Portucel - Empresas Produtora de Pasta de Papel, S.A.
- Sapec Agro S.A.
- Sapec Química S.A.
- Tanquisado - terminais Portuários, S.A.

Sob a direcção do Presidente da Câmara de Setúbal as entidades seguintes são responsáveis por:

- O Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros (SMPCB) pela elaboração e actualização dos planos, procedimentos, preparativos e acordos necessários à implementação e execução do plano;
- O Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal pelo comando das operações de resposta às situações de emergência que ocorram na área abrangida

			7
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1

pelo presente plano.

O presente plano constitui uma estrutura genérica dentro da qual as restantes entidades, públicas, privadas, profissionais ou de carácter voluntário, poderão desenvolver os seus próprios planos.

O planeamento é um processo contínuo. Os destinatários deste plano genérico deverão desenvolver os seus próprios planos, procedimentos, preparativos e acordos específicos e detalhados, formar e treinar periodicamente o seu pessoal na sua implementação e propor as alterações consideradas necessárias. Qualquer necessidade de actualização, alteração, correcção e/ou melhoria deste plano deverá ser encaminhada para o SMPCB.

Cada uma das entidades intervenientes no presente plano, seja com funções operacionais, seja com funções de apoio deverá possuir os recursos ou um plano para os obter antes da ocorrência de uma emergência.

A Parte I do PEEPM é administrativa e contém o enquadramento geral do plano.

Na Parte II, apresenta-se a forma como se planeou a organização da resposta.

A Parte III descreve a forma como se processa o apoio às operações.

Na Parte IV inclui-se toda a informação complementar. Esta parte encontra-se organizada em 3 secções do seguinte modo:



Secção I - Organização geral da Protecção Civil, mecanismos da estrutura de Protecção Civil

Secção II - Caracterização da área em termos gerais, físicos, sócio-económicos, infra-estruturas, risco, cenários de acidente e cartografia

Secção III - Inventário de meios e recursos, listas de contactos, modelos de relatório, modelos de comunicados, lista de controlo e actualização do plano, lista de registos



			8
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1



de exercícios, lista de distribuição e glossário

			9
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1



## PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

				98
<b>Elaboração e Aprovação Preliminar</b>	<b>Data :</b>	<b>Aprovação Final</b>	<b>Data:</b>	

 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1

## SECÇÃO I - ORGANIZAÇÃO DA PROTECÇÃO CIVIL

			99
<b>Elaboração e Aprovação Preliminar</b>	<b>Data :</b>	<b>Aprovação Final</b>	<b>Data:</b>

 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1

## 14 MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL

### 14.1. COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL



A Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, define o enquadramento institucional e operacional da Protecção Civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de Protecção Civil e determina as competências do Comandante Operacional Municipal, consagra no art.º 3.º a existência, funcionamento, funções, composição e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil.

Estabelece ainda que cabe ao Presidente da Câmara Municipal convocar e presidir à Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), bem como nomear os elementos não obrigatórios. Pelo exposto, entendeu-se reunir num mesmo documento todas as regras e disposições acima referidas, para facultar aos elementos da CMPC, no sentido de clarificar, facilitar e agilizar funcionamento e procedimentos. Neste sentido, foi elaborado o Regulamento da Comissão Municipal de Protecção Civil de Setúbal, onde consta a relação das subcomissões e a indicação dos elementos que as integram.

Composição da CMPC de Setúbal:

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, que preside ou o vereador com poderes delegados
- b) Os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho;
- c) O Coordenador do Serviço Municipal da Protecção Civil e Bombeiros;
- d) O Comandante Operacional Municipal;
- e) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município;
- f) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;

				100
<b>Elaboração e Aprovação Preliminar</b>	<b>Data :</b>	<b>Aprovação Final</b>	<b>Data:</b>	

 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1

- g) O representante da autoridade de saúde concelhia;
- h) O director do centro de saúde e o director do centro hospital de Setúbal, ambos designados pelo director geral de saúde;
- i) Um representante dos serviços de segurança social e solidariedade;
- j) Os representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas actividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as acções de protecção civil.



Em termos gerais, a Comissão Municipal de Protecção Civil de Setúbal tem como competências:

- Accionar a elaboração do plano de emergência externo, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

A Comissão Municipal de Protecção têm como sede principal a Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal sita na estrada de Algeruz e em alternativa as instalações da Câmara Municipal sita nos Paços do Concelho.

A CMPC na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe é convocada

			101
<b>Elaboração e Aprovação Preliminar</b>	<b>Data :</b>	<b>Aprovação Final</b>	<b>Data:</b>

 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1

através de telefone, fax ou mail.

#### 14.2. CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE

A declaração de alerta é efectuada quando há necessidade de adoptar medidas preventivas ou medidas especiais de reacção face a um acidente grave ou catástrofe.

A declaração de alerta não determina só por si a activação do PEEPM, devendo a mesma dispor expressamente (Tabela 3):


Tabela 3 - Condições para a declaração da situação de alerta pelo Presidente da Câmara Municipal

Procedimentos – Declaração de Situação de Alerta pelo Presidente da Câmara Municipal de Setúbal
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A obrigatoriedade de convocação, dependendo do âmbito, da comissões municipal de protecção civil;</li> <li>• O estabelecimento de procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de protecção civil, assim como dos recursos a utilizar;</li> <li>• O estabelecimento de orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;</li> <li>• A adopção de medidas preventivas adequadas à ocorrência;</li> <li>• A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e televisões, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.</li> </ul>

Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acontecimento que é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Setúbal declarar a situação de alerta de âmbito municipal.

A Figura 5 esquematiza os procedimentos e a informação a transmitir para a declaração de situações de alerta ao nível do município de Setúbal.

				102
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:	

	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1

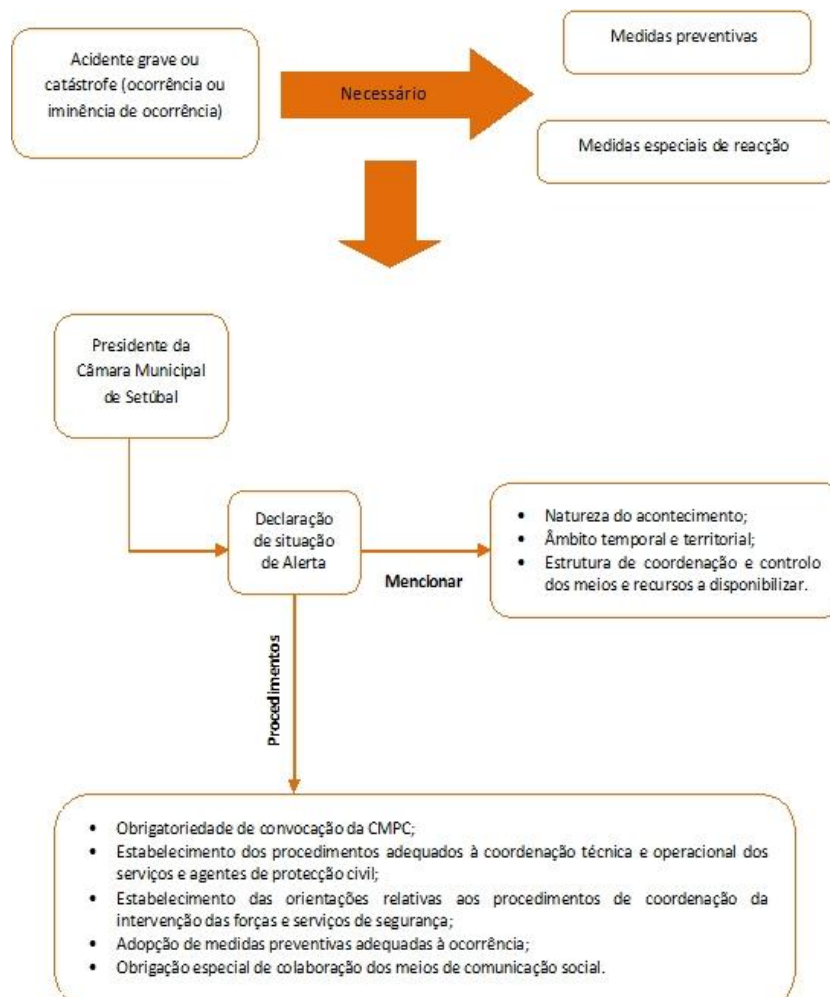




Figura 5 - Mecanismo de declaração da situação de alerta

### 14.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO

#### 14.3.1. MONITORIZAÇÃO

A monitorização do plano de emergência externo assume uma elevada importância, pois é um procedimento que irá permitir acompanhar e controlar o plano, identificando eventuais desvios face ao que foi previsto inicialmente.

				103
<b>Elaboração e Aprovação Preliminar</b>	<b>Data :</b>	<b>Aprovação Final</b>	<b>Data:</b>	

 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1

Outro aspecto importante a considerar na monitorização, é a possibilidade de estabelecer cenários futuros, nomeadamente através de um acompanhamento da situação meteorológica e, deste modo, antecipar a ocorrência de determinado risco e tomar as medidas preventivas respectivas.

O Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros de Setúbal efectua um levantamento periódico de alterações consideradas importantes para o plano que tenham ocorrido em locais identificados como sendo de risco.

Existem ainda sistemas de monitorização externos, para diversas tipologias de risco, que emitem comunicados ao SMPCB, tais como:

- Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto de Meteorologia;
- Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos do Instituto da Água;
- Índice Ícaro;
- Rede Nacional de Alerta de Radioactividade no Ambiente.



#### 14.3.2. ESTADO DE ALERTA ESPECIAL NO ÂMBITO DO SIOPS

O estado de alerta especial para as organizações integrantes do SIOPS visa intensificar as acções preparatórias para as tarefas de supressão ou minoração das ocorrências, colocando meios humanos e materiais de prevenção em relação ao período de tempo e à área geográfica em que se preveja especial incidência de condições de risco ou de emergência.

Consoante os dados obtidos na monitorização dos riscos é necessário notificar as autoridades, entidades e organismos da iminência ou ocorrência de acontecimentos susceptíveis de causar danos em pessoas e bens. Os estados de alerta especial são determinados pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) e são difundidos pelo Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) da Autoridade Nacional de Protecção Civil. O Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros deve assegurar a sua difu-

				104
<b>Elaboração e Aprovação Preliminar</b>	<b>Data :</b>	<b>Aprovação Final</b>	<b>Data:</b>	



 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1

são a todas as entidades consideradas necessárias, no mínimo a:

- Corpos de bombeiros do município
- Forças de segurança do município
- Autoridade Marítima
- Cruz Vermelha Portuguesa
- Serviços relevantes da Câmara Municipal de Setúbal
- Juntas de Freguesia potencialmente afectadas pelo evento
- Centro Hospitalar de Setúbal
- Unidade de Saúde Pública de Setúbal



A difusão dos avisos e alertas é feita internamente por através de correio electrónico, fax e serviço de mensagens escritas. Para o público é feita através de publicação na página da internet da Câmara Municipal de Setúbal, dos órgãos de comunicação social e afixação nos lugares públicos.

A passagem de informação entre os estabelecimentos abrangidos e o SMPC é efectuado através de telefone, fax ou mail, e vice versa.

De acordo com o nível de alerta declarado, e de modo a garantir uma prontidão adequada das entidades que venham a intervir no plano, são estabelecidos os seguintes níveis de prontidão em função do estado de alerta especial decretado:

<b>Azul - Os serviços devem garantir uma prontidão imediata de 10% do seu efectivo</b>
Os serviços devem garantir que os seus responsáveis e funcionários estão facilmente contactáveis para eventuais accionamentos.
<b>Amarelo - Os serviços devem garantir uma prontidão de 25% do seu efectivo até duas horas</b>

			105
<b>Elaboração e Aprovação Preliminar</b>	<b>Data :</b>	<b>Aprovação Final</b>	<b>Data:</b>

 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1

Os serviços devem garantir as condições mínimas de operacionalidade para previsíveis accionamentos. Deverão prever a manutenção de algumas equipas/brigadas em estado de prevenção.

**Laranja – Prontidão a seis horas de 50% do efectivo**

Os serviços devem garantir o reforço do estado de prontidão operacional, constituindo de imediato equipas/brigadas indispensáveis para fazer face à emergência.

**Vermelho – Prontidão a 12 horas de 100% do efectivo;  
Monitorização e supervisão permanente da situação pelo CDOS e CCOD**

**Activação do Plano de Emergência Externo.**

Os serviços devem garantir o estado de prontidão operacional. Os técnicos e funcionários ficam desde logo às ordens do director/coordenador responsável, devendo este promover a obrigatória articulação hierárquica com a CMPC.

**14.3.3. AVISOS À POPULAÇÃO**



O aviso das populações deverá contemplar duas fases distintas:

- **Fase de pré-emergência** – nesta fase deverá ser promovida uma cultura de segurança, com o intuito de sensibilizar os cidadãos para as medidas de autoprotecção e colaboração com as autoridades.

Como tal deverão ser utilizados os seguintes mecanismos de informação à população:

- Folhetos informativos;
- Manuais;
- Cartazes;

				106
<b>Elaboração e Aprovação Preliminar</b>		<b>Data :</b>	<b>Aprovação Final</b>	<b>Data:</b>

 	<b>Tipo de Documento:</b> PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	<b>Âmbito de Aplicação:</b> Mitigação e Limitação de danos	
<b>Título:</b> PENÍNSULA DA MITRENA	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b> 1

- Publicações;
  - Sessões de esclarecimento;
  - Campanhas de sensibilização.
- **Fase de emergência** – neste caso importa informar a população sobre as zonas potencialmente afectadas, os itinerários de evacuação, os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo e medidas de autoprotecção.

Os meios de aviso à população devem ser redundantes, com o intuito da informação chegar ao maior número possível de pessoas, como tal serão utilizados os seguintes mecanismos:

- Emissão de mensagens escritas;
- Página da internet da Câmara Municipal de Setúbal;
- Viaturas equipadas com megafones;
- Painéis electrónicos de informação;
- Sirenes;
- Estações de rádio, local (Rádio Voz ; Rádio Azul; Rádio Pal);
- Televisão (RTP; SIC, TVI, Setubal TV)

No caso do sistema utilizado serem as sirenes das corporações de bombeiros, o aviso à população deverá ser feito através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto. Esta sequência de toques deverá ser repetida cinco vezes, intervaladas entre si em um minuto.

			107
<b>Elaboração e Aprovação Preliminar</b>	<b>Data :</b>	<b>Aprovação Final</b>	<b>Data:</b>